

**EDITAL Nº 521/23- UEPG/PROPEP/NUTEAD/UAB**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU**  
**VAGAS REMANESCENTES**  
**ALUNOS**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, em convênio com o Ministério da Educação/CAPES – do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através do NUTEAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e em conformidade com a *parceria* com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os municípios paranaenses, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Universidade Virtual do Paraná e as Universidades Públicas Estaduais do Paraná credenciadas junto à SETI, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do Curso de Especialização *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*, a ter início no primeiro semestre de 2024.

**1. VAGAS E DEMONSTRATIVOS DE POLOS**

1.1. Serão oferecidas vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, na modalidade a distância, para preenchimento de vagas nos Polos conforme especificado no quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>
Curso de Especialização em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ipiranga
	Palmeira
	Paranaguá
	Reserva
	São João do Triunfo
	Tibagi
	Telêmaco Borba
Total	

1.2. Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente – MEC e comprovem ser professor efetivo da rede municipal de educação dos municípios paranaenses, em especial do 1º ao 5º ano.

1.4. A oferta de curso *Lato sensu* (Especialização) tem gestão financeira por convênio Capes e destinam-se aos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em qualquer área, e que comprovem ser professor efetivo da rede municipal de educação dos municípios paranaenses, em especial do 1º ao 5º ano, e que queiram se especializar em *Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental*.

## **2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

2.1 Curso de **Pedagogia** ou outra **licenciatura**, concluído, reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

2.2 Candidato(a) que comprove ser professor em efetivo exercício de atividade docente, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da rede pública de ensino.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: **21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/apl/phi/>, até as 23 h 59 min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do dia **10 de dezembro de 2023**. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 **As inscrições compreendem:** preenchimento de ficha online no sistema eletrônico do NUTEAD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância da UEPG), envio de documentação e pagamento de taxa. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF:  
[https://www.ilovepdf.com/compress\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/compress_pdf))

3.5.1 Fotocópia **autenticada** do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia **autenticada** do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia **autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso, frente e verso.

3.5.4 Fotocópia **autenticada** da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2.

3.5.5 Fotocópia **autenticada ou com Certificação Digital** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.5.6 Fotocópia **autenticada** da certidão de nascimento ou casamento (caso o nome no documento de identidade difira do CPF ou situação inversa).

3.5.7 Ficha de pontuação (anexo I) que será utilizada para critério de classificação, encaminhar todos os comprovantes pontuados na ficha.

**3.7 Candidatos estrangeiros** deverão apresentar:

3.7.1 Cópia do passaporte;

3.7.2 Cópia do diploma de graduação (idioma de origem);

3.7.3 Cópia da tradução juramentada do diploma de graduação;

3.7.4 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);

3.7.5 Cópia da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.7.6 Cópia do CPF;

3.7.7 Visto de permanência no país, atualizado.

3.7.8 Ficha de pontuação (anexo I) que será utilizada para critério de classificação, encaminhar todos os comprovantes pontuados na ficha.

3.8 Caso os documentos não sejam anexados, a documentação inserida seja inválida ou o boleto não seja pago, a inscrição não será homologada.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

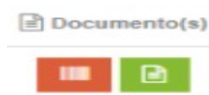
---

3.9 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.10 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.11 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais)**, até o dia **10 de dezembro de 2023**.

3.12 Para acessar o link de pagamento, após finalizar a inscrição, clicar no ícone de código “código de barra” vermelho ao lado das informações da inscrição realizada, conforme imagem abaixo:



3.13 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

3.14 Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

3.15 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior à estabelecida no subitem 2.13. deste Edital.

3.16 Em casos de não processamento do pagamento até a data de publicação do edital de homologação das inscrições, será aberta a possibilidade de recurso, para os boletos bancários pagos dentro do período estabelecido por este edital. As condições de encaminhamento de recurso serão colocadas em edital próprio.

3.17 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

3.18 Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

#### **4. DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

4.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196- 26 de outubro 2017;

4.2 O/a requerente deverá encaminhar o requerimento de isenção por meio do site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período constante no Cronograma – item 1 do Edital, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do/a requerente* – nome do curso - polo (Exemplo: *Isenção – Maria XXXX - Curso de Especialização Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental, polo XXX.*

4.3 O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado por meio do protocolo SEI gerado.

4.4 O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min** conforme data constante no cronograma – Item 1, por meio do site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

4.5 O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

<https://ead.uepg.br/apl/phi/> no período conforme data constante no cronograma – Item 1.

4.6 O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/apl/phi/>, no período conforme data constante no cronograma – Item 1, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

4.7 Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 O período de seleção se dará **do dia 18 de outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.**

5.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conferência dos documentos obrigatórios critério de eliminação;
- b) Ficha de pontuação, critério de classificação, de acordo com o tempo de serviço (em anos inteiros) na docência, na educação básica, no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano da rede pública de ensino.
- c) Critério de desempate.

5.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

5.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.

5.5 Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Polo de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Polo e por ordem classificatória será disponibilizado no site <https://ead.uepg.br/site/editais>, conforme Anexo II.

5.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

5.7 Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

- b. Maior tempo de Experiência em Magistério;
- c. Maior tempo de formação acadêmica (será considerado o ano de conclusão do curso de graduação).

5.8 O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de Graduação seja anterior ao **início do período letivo (agosto de 2023)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**. E ainda, realizar a entrega da documentação e **cópia autenticada do Diploma de Graduação**.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 As **matrículas** deverão ser **realizadas online**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/lato>, conforme edital próprio que será publicado no site.

6.2 Edital com a relação daqueles que tiveram suas matrículas deferidas será disponibilizada no site <https://ead.uepg.br/site/editais>.

6.3 O chamamento para a matrícula dos classificados em lista de espera ocorrerá após recursos da homologação das matrículas, no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, com as demais orientações. Em caso de não existência de lista de espera será aberto novo edital.

6.4 O chamamento previsto no item anterior só se efetivará se o número de vagas por Polo, de acordo com o item 1, do presente Edital, não forem preenchidas pelos aprovados na listagem mencionada no item 3.4.

6.5 Após a efetivação da inscrição e envio da documentação, **é responsabilidade exclusiva do candidato**:

- a. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de inscrições deferidas e indeferidas, observando se sua inscrição foi aceita.

- b. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de selecionados para matrícula, observando se foi selecionado para o Curso.

- c. Realizar no site <https://sistemas.uepg.br/lato> sua matrícula via sistema

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

eletrônico.

## 7. DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso terá carga horária de 390 (trezentos e noventa) horas com duração de 18 meses.

7.2. **Componentes curriculares:**

Componente Curricular (Disciplinas)	Carga Horária
<b>Trilha Pedagógica 1 – Fundamentos</b>	
Educação Digital em rede e ecossistemas educacionais	30h
Teorias da Aprendizagem e ambientes digitais	45h
Alfabetização e práticas de multiletramento	45h
Pensamento Computacional na Infância	30h
Práticas investigativas em Educação (metodologia de ensino I)	30h
<b>Trilha Pedagógica 2 - Didática e experiências</b>	
A didática na educação digital	45h
Recursos e interfaces interdisciplinares digitais no ensino	90h
Práticas investigativas em Educação - Seminário de projetos de intervenção pedagógica	45h
<b>Trilha Pedagógica 3 – Seminários de Práticas Pedagógicas Inovadoras</b>	
Produção de Experiências Pedagógicas	30h
<b>Total Curricular</b>	<b>360 horas</b>
<b>Total TCC</b>	<b>30 horas</b>

## 8. DO FUNCIONAMENTO

8.1 O curso em oferta será gratuito, em *parceria* com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os municípios paranaenses, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Universidade Virtual do Paraná e as Universidades Públicas Estaduais do Paraná credenciadas junto à SETI, sendo fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB - MEC/CAPES.

8.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância está regulamentado pela Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

21 de agosto de 2018.

8.3 O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

8.4 Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

8.5 Ficarà a critério do estudante a definição dos dias e horários em que realizará as aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso. Cabe ressaltar a necessidade de no mínimo 10 horas de dedicação semanal para o desenvolvimento das atividades.

8.6 As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média dois meses, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o OTCC que terá uma disponibilização diferenciada.

8.7 Os encontros presenciais serão agendados pelo Coordenador de Curso e disponibilizados na Plataforma Moodle e ocorrerão sempre aos **sábados**, ao final de cada semestre ou conjunto de disciplinas.

8.8 Nos encontros presenciais, serão desenvolvidas as avaliações, os seminários e as orientações, seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso.

8.9 As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do CNE/CES e com as devidas adequações regimentais da Instituição - Resolução CEPE nº 0171/2008.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEPG).

9.2 O concluinte receberá uma via do seu Histórico, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

Conclusão de Curso, nome dos docentes e sua respectiva titulação, conforme Regulamento Interno da UEPG.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, conforme edital específico.

10.2 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, conforme edital específico.

10.3 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

10.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

11.2 Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento entre os cursos ofertados constantes da proposta de articulação referente ao Edital nº 9/2022 – CAPES/UAB, onde houver lista de espera.

11.3 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

11.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

da Coordenação UAB/UEPG.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/UEPG e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.

Ponta Grossa, 21 de novembro de 2023.

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Viviane Aparecida Bagio**

Coordenação de curso

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de  
Freitas**

Coordenadora Adjunta UAB/UEPG  
Diretora NUTEAD/UEPG

**Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais**  
Coordenação UAB/UEPG

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**ANEXO I**

<b>Nome</b>	
-------------	--

Item		Pontuação	Pontuação obtida
Professor (a) em sala de aula	Rede Pública 1º ao 5º ano	1,0 por ano letivo	

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

---

**ANEXO II**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição	21 a 28 de novembro de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção	30 de novembro de 2023
Período de Recurso ao Resultado da Isenção	02 de dezembro de 2023
Resultado do pedido Recurso	04 de dezembro de 2023
<b>Período de Inscrição</b>	21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro
Pagamento de boleto	Até 10 de dezembro de 2023
Edital de resultados da análise documental	15 de dezembro de 2023
Período de Recurso	16 e 17 de dezembro de 2023